



MUNICÍPIO DE NOVA BOA VISTA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PORTARIA Nº 5547

DE 20 DE AGOSTO DE 2019.

“Concede férias regulamentares à servidora pública municipal e dá outras providências”

A VICE-PREFEITA MUNICIPAL DE NOVA BOA VISTA/RS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, Decreto Executivo 1813/2017 e de acordo com o art. 97 da Lei Municipal nº 855/05, resolve

CONCEDER

Art. 1º Férias regulamentares de 30 (trinta) dias, à servidora pública, vinculada à Secretaria Municipal de Assistência Social, abaixo relacionada:

NOME	CARGO	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO FÉRIAS
Rosane M. Feldkircher	Assistente Social	15.08.2016 a 14.08.2017	07.10.2019 a 05.11.2019

Art. 2º De acordo com o requerimento da servidora e conforme art. 105 § 2º da Lei Municipal nº 1164/2010, será convertido 10 dias destas férias em abono pecuniário, na data de 27.10.2019 a 05.11.2019.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA BOA VISTA/RS, AOS 20 DIAS DO MÊS DE AGOSTO DE 2019.

VANILDE VOGT DALCIN
Vice-Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

CARLA ADRIANA CAVALLERI MACHADO
Secretária Municipal de Educação Cultural e Desporto/
Finanças/Administração e Turismo